



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Secção do Ceará

Fortaleza/CE, 11 de março de 2021.

Ofício nº 40-AT-21

Ao Exmo. Sr.

**Felipe Santa Cruz**

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Assunto:** Posicionamento Institucional

Cumprimentando-o, através do presente, a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, representada por seu Presidente José Erinaldo Dantas Filho, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento 185 o qual veda a “redução de anuidades em valores já praticados, notadamente em exercícios em que ocorrer o processo eleitoral...” (art. 2º, III), sob pena de responsabilidade pessoal dos gestores (art. 15);

**CONSIDERANDO** que a OAB Ceará nos últimos anos renegociou os contratos, reorganizou as despesas e mesmo diante do cenário de crise manteve o equilíbrio financeiro, de gestão e governança, evitando demissões e mantendo-se adimplente com as obrigações regimentais para com o Conselho Federal, FIDA e Caixa de Assistência;

**CONSIDERANDO** o agravamento da Pandemia do Coronavírus/Covid-19 no Brasil, com número de vítimas subindo a cada dia com o crescimento de uma segunda onda de contaminação;

**CONSIDERANDO** a retomada das medidas de restrição, com a redução das atividades econômicas e do Poder Público, especialmente o judiciário, impactando diretamente a advocacia;

**CONSIDERANDO** a ausência de expectativa de prazo para o término da Pandemia ou, sequer, de um avanço significativo na vacinação de forma a obstar o avanço da pandemia e possibilitar a normalização das atividades;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o momento atual requer a adoção de medidas extremas, mas que se mostram necessárias e adequadas em favor da advocacia, de forma que a Ordem dos Advogados do Brasil possa cumprir com seu mister de promover a valorização e o incentivo da advocacia;

Requer-se a este douto Conselho Federal, com urgência, a autorização à Diretoria da OAB/CE para propor ao Conselho Seccional a redução da anuidade, excepcionalmente para este exercício financeiro (2021).

Importante frisar que a redução da anuidade proposta é medida extrema que exigirá esforço redobrado na contenção de despesas, com necessário “corte na carne” de investimentos e ampliações que pretendíamos fazer em estruturas a advocacia, os quais, entretanto, nos comprometemos a fazer em especial atenção ao momento difícil pelo qual passam inúmeros Advogados e Advogadas de nosso estado.

Para o reembolso dos advogados e advogadas que já pagaram tendo como referência o valor maior, será proposto um calendário de reembolso, mediante requerimento a Seccional.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Erinaldo Dantas Filho  
Presidente da OAB/CE